

FACULDADE EDUFOR
SERVIÇO SOCIAL

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA:
DESAFIOS COLOCADOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DO ASSISTENTE
SOCIAL**



São Luís – MA
2022

ANDREA LICURGO CHAGAS

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA:
DESAFIOS COLOCADOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DO ASSISTENTE
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social – Faculdade Edufor como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, com Formação de Assistente Social.

Orientadora: Prof.^a Me. Enaira de Maria Sousa da Silva.

São Luís - MA

2022

C433a Chagas, Andrea Licurgo

A assistência social e o atendimento à população idosa: desafios colocados aos processos de trabalho do assistente social / Andrea Licurgo Chagas — São Luís: Faculdade Edufor, 2022.

43 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2022.

Orientador(a) : Enaire de Maria Sousa da Silva

1. Idoso. 2. Assistência Social. 3. Direitos do Idoso. I. Título.

ANDREA LICURGO CHAGAS

**A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA:
DESAFIOS COLOCADOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DO ASSISTENTE
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social – Faculdade Edufor como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, com Formação de Assistente Social.

Orientadora: Prof.^a Me. Enaire de Maria Sousa da Silva.

Aprovada em: ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora

Prof^a Enaire de Maria Sousa da Silva
Mestra em Desenvolvimento Sócioeconômico – UFMA

Prof^a Izamara Nunes Sousa

Mestra em Desenvolvimento Socioespacial e Regional - UEMA
1^a Examinadora

Prof^a Andreia Carla Santana Everton Lauande

Mestra em Políticas Públicas - UFMA
2^a Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus em primeiro lugar por toda força e por nunca ter permitido de eu desistir.

Agradeço aos meus pais. Em memória do meu pai.

Ao meu filho que tanto amo. Pela paciência e companheirismo que sempre teve.

Aos meus professores a minha supervisora de TCC prof. Enaire e a coordenadora do curso de serviço social prof. Christiane Lima, por sempre tá incentivando e orientando. Com a persistência de todos sozinha não conseguiria.

Eu sou aquela mulher a quem o tempo muito ensinou. Ensinou a amar a vida e não desistir da luta, recomeçar na derrota, renunciar a palavras e pensamentos negativos. Acreditar nos valores humanos e ser otimista.

Cora Coralina

RESUMO

Ser idoso é uma condição plural dos indivíduos que têm o privilégio de experimentar vidas longas. A condição imposta pela terceira idade compreende uma sequência da história de vida e corresponde a padrões diversificados de comportamentos e contextos. A assistência social se faz extremamente importante nas garantias sociais de todos os seres humanos, e na garantia dos direitos dos idosos não seria diferente, se faz ainda mais importante, tendo em vista que se trata de um ser indefeso perante os inúmeros contrastes existentes na sociedade brasileira. Sendo assim, o estudo reside no seguinte problema: Por que os direitos de prioridade da população idosa não estão sendo respeitados pela Constituição do Estatuto do Idoso? A presente pesquisa tem como objetivo geral compreender os desafios do trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social para a Garantia dos Direitos da População Idosa. Para o desenvolvimento do estudo, optou-se pelo método de revisão bibliográfica, envolvendo materiais já estudados e pesquisados, dentre estes, livros e artigos de 2010 a 2021, no segmento da presente temática. Com o presente estudo espera-se contribuir para um melhor entendimento das políticas públicas sociais de assistência ao idoso, bem como as intervenções do assistente social na garantia dos direitos do idoso.

Palavras-chave: Idoso; Assistência Social; Direitos do Idoso.

ABSTRACT

Being elderly is a plural condition of individuals who have the privilege of experiencing long lives. The condition imposed by the third age comprises a sequence of life history and corresponds to diversified patterns of behaviors and contexts. Social assistance is extremely important in the social guarantees of all human beings, and in guaranteeing the rights of the elderly it would be no different, it is even more important, given that it is a defenseless being in the face of the numerous contrasts existing in society. Brazilian. Therefore, the study resides in the following problem: Why are the priority rights of the elderly population not being respected by the Constitution of the Elderly Statute? The present research had as general objective to understand the challenges of the Social Worker's work in the Social Assistance Policy for the Guarantee of the Rights of the Elderly Population. For the development of the study, the method of bibliographic review was chosen, involving materials already studied and researched, among them, books and articles from 2010 to 2021, in the segment of this theme. The present study hopes to contribute to a better understanding of public social policies for the care of the elderly, as well as the interventions of the social worker in guaranteeing the rights of the elderly.

Keywords: Elderly; Social assistance; Elderly Rights.

LISTA DE SIGLAS

| | |
|--------------|---|
| BPC | Benefício da Prestação Continuada |
| CFESS | Conselho Federal de Serviço Social |
| CREAS | Conselho Regional de Assistência Social |
| LOAS | Lei Orgânica de Assistência Social |
| PNAS | Política Nacional de Assistência Social |
| PNI | Política Nacional do Idoso |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| ONU | Organização das Nações Unidas |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 9 |
| 2. O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL | 11 |
| 2.1 Conceitos: idoso e envelhecimento..... | 12 |
| 2.2 Processo de envelhecimento..... | 13 |
| 2.3 Desafios do envelhecimento: família, estado e sociedade..... | 15 |
| 3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA | 19 |
| 3.1 Assistência social como política pública..... | 19 |
| 3.2 Política nacional de atenção à pessoa idosa..... | 22 |
| 4. SERVIÇO SOCIAL E SUA ATUAÇÃO NO CREAS | 26 |
| 4.1 Política Nacional de Assistência Social (PNAS)..... | 29 |
| 4.2 Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS)..... | 31 |
| 4.3 Benefícios da Prestação Continuada (BPC)..... | 33 |
| 4.4 Intervenção do Serviço Social nas garantias dos direitos a pessoa idosa..... | 34 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 39 |
| REFERÊNCIAS | 41 |

1. INTRODUÇÃO

Envelhecer é algo assustador, para muitas pessoas implica em pensar na finitude, visto que é impossível pensar na velhice sem remeter ao fim da vida. Envelhecer ou estar velho, envolve questões de tempo, de espaços, onde o idoso se insere; de políticas públicas, de identidade própria de memória e de cultura

Ser idoso é uma condição plural dos indivíduos que têm o privilégio de experimentar vidas longas. A condição imposta pela terceira idade compreende uma sequência da história de vida e corresponde a padrões diversificados de comportamentos e contextos. Envelhecer é aceitar a ideia do imperecível, é a luta interna do desejo angustiado de não querer envelhecer e morrer.

A população idosa é constituída por pessoas a partir dos 60 (sessenta) anos, e de acordo com a resolução da OMS 2016 (Organização Mundial de Saúde) é cada vez maior o número de idosos no país, e com esse crescimento incluem-se também as demandas relacionadas ao idoso.

A pessoa idosa é caracteristicamente frágil, enfrenta problemas como desrespeito, insegurança, desamparo e abandono. A população idosa geralmente desconhece seus direitos, o que constitui um dos grandes desafios para as políticas públicas. Uma das situações mais problemáticas que o idoso enfrenta é a dificuldade de atendimento preferencial nas repartições, órgãos públicos e privados. Demanda que cresce proporcionalmente ao aumento do número de idosos.

A assistência social se faz extremamente importante nas garantias sociais de todos os seres humanos, e na garantia dos direitos dos idosos não é diferente, esta, se faz ainda mais importante, já que se trata de um ser indefeso perante as questões existentes na sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa reside no seguinte problema: Por que os direitos de prioridade da população idosa não estão sendo respeitados pela Constituição do Estatuto do Idoso?

Os indivíduos idosos estão constantemente vulneráveis aos diversos problemas e dificuldades na sociedade. Dentre estes, os que envolvem o com a família, suas limitações e o desrespeito para com o mesmo. Uma das maiores problemáticas vividas nos dias atuais é o desrespeito pelos direitos de prioridade da

população idosa, direito assegurado no Estatuto do Idoso. Nesse viés, o Assistente Social tem papel relevante, o de assegurar que os direitos do Estatuto do Idoso sejam assegurados através de sua intervenção.

A presente pesquisa tem como objetivo geral compreender os desafios do trabalho do Assistente Social na Política de Assistência Social para a Garantia dos Direitos da População Idosa e para melhor desenvolvimento do estudo foram elaborados objetivos específicos voltados para o entendimento do contexto do envelhecimento populacional e os desafios da família, Estado e sociedade. Além de conhecimentos sobre a Política Nacional de Atenção à pessoa Idosa, bem como entendimento acerca da assistência social no CREAS e intervenções do serviço social na garantia dos direitos a pessoa idosa.

O método utilizado para o desenvolvimento deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, envolvendo materiais já estudados e pesquisados, tais como; livros e artigos de 2010 a 2021.

O presente trabalho monográfico está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo abordará o envelhecimento populacional enfatizando conceitos, processo de envelhecimento e desafios do envelhecimento. O segundo capítulo abordará as políticas públicas de atenção à pessoa idosa evidenciando as políticas públicas de assistência social e a política nacional de atenção à pessoa idosa. O terceiro capítulo abordará a assistência social e sua atuação no CREAS, destacando a intervenção do serviço social nas garantias dos direitos à pessoa idosa.

O presente estudo almeja contribuir para um melhor entendimento das políticas públicas sociais de assistência ao idoso, bem como as intervenções do assistente social na garantia dos direitos do idosos.

2. O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

Milhares de seres humanos envelhecem todos os dias, e conseqüentemente o número de pessoas idosas na atualidade tem superado as expectativas de anos atrás.

Para Carneiro (2016, p. 24) é um processo que ocorre em todo o mundo especialmente em países que se encontram em pleno desenvolvimento, geralmente caracterizado pela expectativa de vida e baixa taxa de fecundidade, sendo, portanto, um dos fatores que constituem aumento na quantidade de idosos e redução da quantidade de jovens e crianças.

O país ao longo dos anos vem passando por inúmeras transformações no seu perfil demográfico com o aumento da população da terceira idade. O envelhecimento populacional ocorre individualmente, e é algo a ser repensado na sociedade brasileira, visto que a velhice tem representações, configurações e valores diversos ainda não incluídos nas práticas e/ou na produção de conhecimento (CARNEIRO, 2016 p.22).

As dificuldades existentes para se definir com precisão a “velhice”, pode asseverar-se que a mesma não é doença, mas sim a comprovação de que houve suficiente saúde para a atingir. O idoso, tal como todo o indivíduo saudável, permanece em equilíbrio com o meio, também é verdade que os dois extremos da vida são caracterizados por serem mais sensíveis a este e terem uma diminuição da capacidade de resistência à agressão (CAMARANO, 2004).

Para Rabelo (2014) junto ao envelhecimento populacional surgiram as doenças que vieram de forma desafiadora. A velhice não é sinônimo de doença, mas sim um processo natural, no qual pode, ou não, haver equilíbrio em termos de saúde, de acordo com o grau de fragilidade e de vulnerabilidade que, como se sabe, não é igual entre os indivíduos.

De acordo com Lima (2015) a velhice é resultante de um processo inevitável e irreversível, é também individualizada, já que as pessoas não envelhecem da mesma forma nem ao mesmo tempo. A demanda da terceira idade é resultante da quantidade de filhos que a família tinha no passado, em relação aos dias atuais, bem como a diminuição e óbitos da terceira idade (NOTTARI, 2011).

Desta forma, a redução do número de filhos transformou e forma gradativa a faixa etária dos brasileiros, tornando o crescimento a terceira idade cada vez maior dentro a sociedade. Por outro, a redução da mortalidade trouxe como consequência

o aumento no tempo vivido pelos idosos, alargando assim, o topo da pirâmide, provocando o seu envelhecimento (LIMA, 2013).

A idade cronológica torna-se muitas vezes a forma mais viável de determinar a idade da pessoa, não sendo, no entanto, satisfatória por si só no conceito de idoso, na medida em que nem todos envelhecem da mesma forma (VERAS, 2014).

2.1 Conceitos: idoso e envelhecimento

Definir conceitualmente a pessoa idosa, leva a compreender amplamente o conceito de envelhecimento e as transformações ocorridas em seu processo. A velhice inicia-se durante a fecundação e termina quando o ser humano falece (NOTTARI, 2011).

Para Veras (2014, p.23) é considerado idoso, todo indivíduo que apresente idade a partir de 60 anos em diante. Geralmente são pessoas que já se encontram aposentadas e que necessitam de cuidados especiais em todos os âmbitos a sociedade. O envelhecimento está interligado às transformações corporais internas e externas, tais como o cansaço, perda auditiva, aparecimento de rugas, debilitações ocasionadas pela fragilidade do organismo, dentre outros aspectos.

A terceira idade ou velhice, diz respeito à etapa final de um processo que envolve desde o nascimento do homem, preparação e maturação das funções inerentes aos mecanismos biológicos. Envelhecer é visto como um processo de modificações que ocorrem progressivamente no organismo biológico, psicológico e sociológico, envolvendo o funcionalismo do corpo humano (WONG, 2014).

Sob o ponto de vista biológico, o envelhecimento é um agrupado de mecanismos que aumentam de forma progressiva os índices de mortalidade em uma idade cronológica específica, ou seja, ocorrendo um aumento para desenvolver patologias pela vulnerabilidade na qual o indivíduo se encontra (CAMARANO, 2004 P.19).

É um processo decorrente da diminuição das funções do organismo de forma natural, ocorrendo proporcionalmente ao aumento da idade do ser humano, podendo ser cronológico, biológico e social. Cronologicamente quando o indivíduo tem 60 anos ou mais; biologicamente, quando o mesmo passa a apresentar debilidade em suas funções orgânicas, e socialmente, quando este passa a perder seu papel na

sociedade deixando de realizar atividades que fizeram parte de toda sua trajetória, seja na família, profissão e sociedade (VERAS, 2014).

Neste sentido, compreende-se que envelhecer é um mecanismo de existência natural do ser humano, podendo ocorrer de várias maneiras, dependendo do tipo de vida que cada um leva, e que pode ser de forma acelerada ou não, visto que existem uma série de fatores que podem contribuir para o seu retardo ou aceleração (WONG, 2014).

2.2 Processo de envelhecimento

Envelhecer é um mecanismo considerado naturalmente na vida de todo ser humano, que ao longo da vida passa por uma série de transformações nas inúmeras funções orgânicas do organismo (RABELO, 2014).

O envelhecimento é um fenômeno fisiológico, progressivo e inerente a todo ser humano. No entanto, ele não será necessariamente patológico. Patológico, podemos dizer que encontrar-se-á na senilidade que é caracterizado pelo declínio físico associado à desorganização mental que está vinculado a uma precária qualidade de vida (WONG, 2014, p. 31)

Vale frisar, que o indivíduo pode ter um envelhecimento que não prejudique tanto a sua qualidade de vida, que a senescência, que é um fenômeno fisiológico, identificado pela idade cronológica, pode ser considerado um envelhecimento sadio, onde o declínio físico e mental é mais lento (BILLA, 2016).

No cotidiano do idoso acontecem muitas perdas, e adaptações são necessárias, assim como o contato pessoal, o amor, o apoio e a atenção. Tais necessidades humanas, são essenciais ao desenvolvimento saudável de suas ações (WONG, 2014).

Os idosos diariamente enfrentam a solidão, o isolamento, desestimulados, pois, os mesmos na maioria as vezes são afastados das pessoas e das atividades que antes lhes pertenciam por conta do envelhecimento, visto que suas limitações são inúmeras. E, por isso aqueles que lhes são próximos sentem muitas dificuldades para entendê-las, aceitá-las, suportá-las, ajudá-las e amá-las (LIMA, 2015).

Conseqüentemente, muitos idosos se tornam avarentos, ranzinzas e egoístas. Eles geralmente negligenciam o autocuidado, isolam-se de tudo o que pode parecer

contrário ao que acreditam, são conservadores e não aceitam mudanças e os comportamentos dos mais jovens, geralmente conflitantes aos seus interesses (NOTTARI, 2011).

Na maioria das vezes a pessoa idosa, é um tanto humilde, vive uma vida de extrema pobreza, sem aposentadorias, moram em abrigos, palafitas, favelas, em condições precárias que favorecem a má alimentação e o aparecimento de inúmeras patologias. Muitos costumam envelhecer de forma precoce, e são considerados diferenciados em relação ao seu intelecto bem como às classes privilegiadas, os quais comunicam-se por meio de uma linguagem diferente, exercitam-se, leem, fazem artesanato, praticam atividades de lazer, vestem-se bem, fazem cirurgias plásticas (WONG, 2014).

Existem uma série de preconceitos que envolvem a população idosa e que devem ser revistos, porque idoso é idoso, independentemente de classe socioeconômica a que pertence. Por isso é fundamental reafirmar e assumir o idoso, valorizando o trabalho que ele ainda pode fazer “sua aparência, sem fazer distinções entre belo e feio, de onde ele vem e onde mora, e seus valores, experiências e ideias” (VERAS, 2014).

Sabe-se que, o corpo sofre intensas modificações. Tratam-se de modificações que envolvem a plasticidade, a aparência e a imagem do corpo, que vão sendo confundidas com o feio. Sendo assim, há idosos que tentam adiar a velhice, pelo fato de não a aceitarem. São aqueles que fazem cirurgias plásticas, compram roupas diferentes e procuram parceiros jovens; tudo isso com diferentes saídas para manter a ilusão de que não estão envelhecendo. Há também os que apelam para a hipocondria, como forma de chamar a atenção (BILLA, 2016).

As pessoas assustam-se com o envelhecimento. A mídia influencia esse fenômeno, porque considera apenas a beleza e a juventude e, com isso, criou a indústria do rejuvenescimento, como se fosse possível impedir o envelhecimento do corpo (CARNEIRO, 2015).

Tudo isso torna-se ainda mais grave quando se trata da mulher que envelhece. Por isso são necessários atenção e cuidados a quaisquer sinais de preconceito e diminuição da autoestima por parte de quem entra na terceira idade. É

fundamental estimular a ideia de que as pessoas devem ser elas mesmas, sem a busca obsessiva pela juventude, que não volta mais.

Para Lima (2015) o envelhecimento é uma adversidade biologicamente inerente a todos os indivíduos humanos, com exceção de quando a morte vem antecipadamente por doenças ou acidentes, todos os seres humanos são conscientes de tal fato mesmo que inconformados (BILLA, 2016).

A uma pequena parcela de pessoas da terceira idade que costumam conservar um espírito jovem, alegre, esperançoso, sem se deixarem levar pelas leis da natureza. Percebe-se que com o passar da idade, o indivíduo vai perdendo o interesse dado aos outros e à eventos, restringindo sua atenção mais ao seu interior (VERAS, 2014).

Segundo Camarano (2004, p.29):

Apesar de o envelhecimento populacional ser amplamente reconhecido como uma das principais conquistas do século XX reconhecesse, também, que este traz um grande desafio para as políticas públicas. Um dos mais importantes é assegurar que o processo de desenvolvimento econômico e social ocorra de forma contínua, com base em patamar econômico mínimo para a equidade entre os grupos etários dos direitos e responsabilidades sociais.

Em relação a isso, para manter de fato os direitos dos idosos, as políticas públicas tem um constante e árduo desafio, pois, sabemos que o nosso país precisa urgentemente encontrar soluções para amenizar os problemas sociais inclusive da população idosa (NOTTARI, 2011).

2.3 Desafios do envelhecimento: família, estado e sociedade

À proporção que o envelhecimento chega, passam a surgir com este, inúmeros desafios, não somente para quem envelhece, mas para todos os envolvidos neste processo, que são a família, o estado e a sociedade (BILLA, 2016).

De acordo com Carneiro (2016) cada um destes elementos exerce papel fundamental na vida do indivíduo idoso. A família exerce um dos papéis fundamentais, que é o de manter o idoso acolhido e assistido em todos os âmbitos de suas necessidades, que inclui ampará-lo em suas necessidades, físicas, emocionais, psicológicas e sociais, a família tem o dever de fazê-lo se sentir amado, amparado e acima de tudo útil.

O Estado não se faz menos importante que a família, pois este deve aparar o idoso dando-lhes assistência à saúde, cumprindo com as normas das Políticas Públicas que atendem a pessoa Idosa, devendo-lhes garantir suas aposentadorias, distribuição gratuita de remédios, principalmente garantindo-lhes o que lhes é de direito (VERAS, 2014, p.36).

Ainda segundo Veras (2014), a sociedade também exerce função importante, a função de continuar recebendo o idoso como membro da sociedade, inserindo-o nas atividades sociais em que suas debilitações permitam sua participação, respeitando assim o indivíduo que se encontra na terceira idade como pessoa, fazendo-o perceber que o fato de ele ser idoso não o excluí do convívio em sociedade.

Sabe-se que a realidade de muitas regiões brasileiras não é bem essa, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados pelos idosos. Estes desafios começam dentro da própria família, já que esta torna-se responsável pelo idoso, e passa a cuidar deste integralmente, cuidados que vão além de um simples acompanhamento, mas sim de toda rotina diária na qual o idoso exercia em sua idade adulta (RABELO, 2014 p.28).

Muitos membros até conseguem prestar tais cuidados de forma digna, mas infelizmente uma outra parcela costuma abandonar seus familiares em seus próprios lares ou mesmo em asilos, como se jamais tivessem existido na vida dos familiares.

Um outro ponto importante a ser ressaltado, é quando o responsável do idoso passa a tomar conta de sua aposentadoria, usufruindo desta em próprio benefício, situação que chega a ser revoltante.

Trata-se de uma situação rotineira na sociedade brasileira, e que deixa muitos idosos tristes com o abandono, com as condições precárias aos quais são submetidos e além de algumas situações receberem maus tratos, mesmo estando em asilos (LIMA, 2015, p.24).

É notório, que não se trata somente dos aspectos acima citados, mas também do desrespeito com que o estado tem tido para com eles, deixando de prestar assistência e garantias que lhes são de direito. A questão da saúde é preocupante por falta de investimentos e de profissionais qualificados com compromisso de trabalhar e ajudar em prol do benefício da população idosa. Até porque muitos desses profissionais de saúde não cumprem com o seu trabalho e o governo não cumpre com

suas obrigações de zelar pela saúde dos nossos idosos e com isso a saúde pública vive em calamidades por falta de recursos para investimentos devidos (NOTTARI, 2011).

O Estatuto do Idoso é regido e outorgado na constituição brasileira onde o idoso a partir dos sessenta anos goza de todos os direitos como a prioridade em órgãos públicos e privados, a liberdade, a dignidade, ter o acesso ao lazer, ao esporte, ao trabalho, a convivência com a família e principalmente o respeito por parte da sociedade. Infelizmente muitos desses direitos não são respeitados e nem colocados em práticas de acordo com a lei estabelecida (BRASIL, 2003 p.09).

Um dos maiores absurdos existentes no que se refere à prestação de assistência para com o idoso, envolve a assistência à saúde, onde em milhares de hospitais idosos passam horas para serem atendidos, e em algumas situações chegam a óbito pelo mal atendimento, ou mesmo por não serem atendidos (WONG, 2014).

A população idosa demanda muito cuidado para ter uma velhice com dignidade, respeito e reconhecimento do seu papel perante o meio social em que está inserido. É fato, que se as pessoas forem conscientizadas da importância dos idosos em suas vidas, ambos teriam uma convivência mais harmoniosa e certamente teríamos um mundo mais justo e igualitário para todos (CARNEIRO, 2016, p.43).

Cabe ressaltar, que o estado deve reorganizar as políticas sociais e atenção à pessoa idosa, tendo em vista que durante todos esses anos houveram inúmeras mudanças e o surgimento de necessidades mais urgentes a serem atendidas, como o aparecimento das doenças crônico-degenerativas, os casos de violência contra o idoso que os deixam totalmente desprotegidos, dentre inúmeras situações que surgem diariamente envolvendo indivíduos da terceira idade (BILLA, 2016).

De acordo com Wong (2014, p. 44) é preciso urgentemente que as políticas públicas brasileiras encontrem um meio de amenizar e solucionar tais problemas sociais, tendo em vista que o idoso se encontra em completa desproteção social, pois, as calamidades e descompromissos inerentes ao idoso são constantes, e infelizmente torna-se a realidade de muitos brasileiros idosos que se encontram em situações lamentáveis.

Atualmente a população idosa é uma classe excluída na sociedade e que infelizmente não estão tendo seus direitos respeitados e garantidos na lei que rege.

De acordo com a lei nº 10.741, de 1º de outubro (2003):

“Artigo 1º: É estabelecido no estatuto do Idoso regulamento que garante os direitos de indivíduos idosos com 60 ou mais anos e idade.

Artigo 2º: O idoso deve gozar de todos os direitos fundamentais que concernem ao ser humano, sem quaisquer anos em relação a sua proteção garantindo-lhes pelas leis que o amparam, bem como demais acessos, tais como saúde, transporte e aposentadoria.

Artigo 3º: É dever dos familiares, das comunidades, da sociedade e Estado garantir os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, bem como respeito à convivência familiar e comunitária”. (BRASIL, 2003)

Com base nos artigos mencionados é nítido os direitos da população idosa em termos de prioridades, tais como filas de repartições públicas ou privadas, gozar da liberdade, de um bom atendimento em hospital, de viver com segurança e com os seus direitos devidamente garantidos (NOTTARI, 2011).

Infelizmente na prática isso não funciona devidamente, pois, os órgãos competentes não são preparados para atender as demandas que o idoso tem por direito, uma vida social com condições favoráveis a ele. É um grande desafio para as ações das políticas públicas manter e assegurar os direitos do idoso em nosso país (BILLA, 2016).

Cabe à sociedade respeitar o idoso, pois, são pessoas com experiências de vida longa e é dever também da família cuidar e proteger o seu ente familiar para que o mesmo possa envelhecer dignamente como um cidadão de bem que contribui com o imposto de renda, ou seja, que paga seus impostos.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

As políticas públicas sociais têm como maior interesse atender as demandas sociais existentes, especialmente para atender a população carente que precisa de auxílio em suas necessidades básicas e desprovidas de proteção. Consistem em ações estatais que intervêm socialmente por meio de programas que protegem o cidadão em suas necessidades sociais garantindo-lhes o que é de direito enquanto ser humano desprovido do mínimo para sua subsistência na sociedade (BILLA, 2010).

Os estudos acerca das políticas públicas sociais, bem como políticas públicas de atenção à pessoa idosa têm crescido consideravelmente nos últimos anos. Tendo em vista que ambas atuam em prol das garantias sociais ao ser humano. As políticas públicas de atenção à pessoa idosa nasceram da necessidade que se tem em proteger essa população (CARNEIRO, 2016).

A Organização das Nações Unidas foi a primeira a instituir os princípios que favorecem à pessoa idosa, que são: a independência, participação, assistência, auto realização e dignidade, fundamentos garantidos às pessoas idosas para que tenham um processo de envelhecimento digno e de qualidade (WONG, 2014).

A pessoa idosa merece atenção especial, devendo ser assistida no que concerne à igualdade de seus direitos entre ambos os gêneros, aos seus direitos trabalhistas, à previdência social, à proteção da família, a um nível familiar adequado, à saúde emocional, física e mental, à educação e cultura (BILLA, 2016).

O presente capítulo falará sobre as políticas públicas sociais e de atenção à pessoa idosa, enfatizando as políticas públicas de assistência social e política nacional de atenção à pessoa idosa.

3.1 Assistência social como política pública

As políticas públicas dizem respeito ao que é da população, relaciona-se ao comprometimento com o povo de uma sociedade, às ações de um estado em prol da educação, saúde, cultura, assistência social, esporte, lazer, dentre outros aspectos que envolvem as necessidades de um povo, nada mais é do que a atuação política para com o bem estar de um povo (LIMA, 2015).

Trata-se de ações coletivas que colocam em prática direitos sociais previstos e garantidos por leis à população por meio de políticas públicas que se concretizam por meio de programas, projetos e serviços sociais oferecidos à população. As políticas sociais são meios de compensar as necessidades de uma população (IANAMOTO, 2009).

As políticas públicas de assistência social tiveram origem no final do século XIX para início do século XX devido o surgimento das legislações e medidas de proteção que surgiram nos países desenvolvidos e não desenvolvidos. No Brasil elas ocorreram lentamente por meio de muitas lutas das organizações sociais e classes trabalhistas (BILLA, 2016).

As questões sociais de um povo são na maioria das vezes expressas nas desigualdades sociais, economia, política e cultura. Os assistentes sociais são mediadores na execução das políticas públicas sociais. A assistência social surgiu para organizar os meios de assistência social através da materialização da assistência (ARAUJO, 2011).

Como política pública social, a assistência social é caracterizada por sua interferência nas relações econômicas com as classes desfavorecidas. A assistência sempre foi vista como necessária para a defesa e para a busca dos interesses das classes sociais mais baixas, reconhecida como política para o procedimento de efetivação de outras políticas públicas (CARNEIRO, 2016).

A assistência social como política pública tem o objetivo de garantir que as necessidades básicas concernentes a determinada população se façam cumprir por meio de projetos e programas criados para suprir as necessidades dos menos favorecidos. Programas que norteiam a assistência na maternidade; trabalho e renda; proteção de crianças e adolescentes; assistência ao idoso e ao deficiente; a gestante; ambos em situação de pobreza e conseqüentemente desprovidos e recursos para sua manutenção e da família (IANAMOTO, 2009).

Neste sentido a assistência social não é apenas detentora de interesses da sociedade, mas uma política pública social que se insere na seguridade social, bem como nas demais políticas públicas de setores que combatem a miséria e defende a proteção social da população (BILLA, 2016).

A Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, garante em seu primeiro artigo, a Assistência Social como direito assegurado a todo ser humano, como dever do Estado e como Política Pública Social não colaborativa; garantindo ainda as participações efetivas de órgãos públicos e privados em ações realizadas pela assistência social em benefício da população no que concerne ao suprimento de suas necessidades básicas sociais (LIMA, 2015).

A LOAS foi inovadora quando deu a assistência social a finalidade de política pública, universalização dos direitos sociais e conceitos mínimos sociais, como direito de todo ser humano, assegurando-lhes assistência por meio de todos os projetos e programas sociais existentes (VERAS, 2014).

No ano de 2004, o Conselho Nacional de Assistência Social concedeu a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), um grande momento para a assistência social, tendo em vista as inúmeras caridades e ações filantrópicas realizadas por ela (BILA, 2016).

De acordo com Simões (2010, p.104) a PNAS consiste em:

Promover a defesa e atender as necessidades básicas sociais do indivíduo e de sua família como um todo, especialmente das classes desfavorecidas. Cabendo prestar assistência social, prevenindo, promovendo e inserindo; os direitos garantidos de forma a cobrir, reduzir e prevenir os mais vulneráveis aos riscos sociais dos indivíduos e familiares em suas necessidades emergentes.

A PNAS tem o poder de transformação as ações práticas por meio e normativas que definem os princípios e diretrizes que rodeiam as implementações da política de assistência social. Proporcionando assim uma nova atuação da assistência social, através do suprimento de dados normativos já pré-estabelecidos em recebimentos e desenvolvimentos de capacidades com maior autonomia. Desenvolvimento que vai depender do acesso, bem como distribuição dos benefícios, implicando no incentivo da capacidade de indivíduos e de seus familiares (CARNEIRO, 2016).

Neste sentido, cabe a assistência social enquanto política pública, assegurar que toda população acesse as políticas sociais, desenvolvendo estratégias que proporcionem a população os benefícios sociais, tornando-os responsáveis pelas mudanças inerentes a sua situação de vulnerabilidade, reduzindo assim suas maiores dificuldades.

Ao longo dos anos o que vem ocorrendo é uma espécie de reorganização da instituição da política de assistência social. Tendo em vista que graças a democracia, a assistência social passou a ser uma política pública na qual as ações das políticas sociais passaram a seguir normas do mecanismo de descentralização e municipalização (BILLA, 2016).

Vale frisar, a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) descrito na constituição do direito de assistência social, que visa proteger a seguridade social regulada pelo Estado como direito de toda pessoa. O SUAS é componente essencial para execução da PNAS visto que determina mecanismos técnico-políticos organizacionais prestando atendimentos acerca de medidas de assistência social e processos gerenciais e financeiros de estratégias sistematizadas no contexto da presente política pública (BORGES, 2012).

3.2 Política nacional de atenção à pessoa idosa

Na atualidade observa-se um novo cenário em relação ao número de idosos no Brasil, quantidade que cresceu consideravelmente nos últimos anos e que vem mudando o perfil sociodemográfico do país. Um os fatores que determinaram esta mudança foram as evoluções que ocorreram na área medico-científica nos últimos anos, reduzindo a mortalidade e aumentando consideravelmente a vida das pessoas (VERAS, 2014).

O envelhecimento atual vem acompanhado e inúmeras mudanças, e foram transformações benéficas, tais como aumento das forças políticas, estas contribuíram para a abertura de muitas portas onde os idosos puderam conquistar seus direitos. Mas dentro deste contexto ainda existem muitos cidadãos que não tem conhecimento de direitos inerentes do Estatuto do Idoso e nem tampouco da Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa (BILLA, 2016).

Diante de todo crescimento e lutas que ao longo dos anos eram ênfase para a conquista de todos os direitos concernentes as políticas acima mencionadas, torna-se de suma importância que o Estado e autoridades competentes divulguem e mantenha os idosos informados acerca das suas inúmeras conquistas, pois é verídico que uma boa parcela desta população continua totalmente desinformada acerca e seus direitos (RABELO, 2014).

A política nacional de atenção à pessoa idosa é um dos maiores destaques da atualidade, conhecido como um dos maiores benefícios já desenvolvidos em relação as políticas públicas (WONG, 2014).

Os primeiros indícios de organizações criadas em defesa dos idosos, ocorreu no ano de 1970. Eram organizações que tinham como finalidade proteger os direitos da população da terceira idade. Em seguida, no ano de 1975 surgiu o Movimento Pró-idosos; em 1983 a Federação de Aposentados e Pensionista do Estado de São Paulo e em 1985 o surgimento da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (MIOTO,2013).

A Constituição Federal de 1988 e sua evolução tiveram papel preponderante no que concerne a população idosa, consolidando os direitos do idoso que se deu por meio da CF, garantindo-lhes êxitos assegurados em lei, conforme descrito no capítulo VII da CF:

Art. 229. É dever de todo pai e mãe dar assistência a seus filhos criando-os e educando-os enquanto menores de idade, e cabe aos filhos maiores de idade prestar assistência aos seus pais em todo seu envelhecimento suprindo todas suas necessidades sejam de cunho financeiro, emocional, bem como em seus problemas de enfermidade.

Art. 230. Estado, Família e Sociedade devem assistir a população idosa, garantindo-lhes sua saúde, bem estar físico e social e uma vida digna.

§ 1º As políticas de assistência a pessoa idosa devem ser realizadas de preferência em suas casas.

§ 2º É inteiramente gratuito o transporte coletivo para a população com idade acima de 65 anos.

Mas as conquistas em defesa da população idosa, só ocorreram efetivamente com a Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa. A PNI foi constituída pela Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, pelo decreto 1948/1996. Foi a partir deste decreto que foram criadas as regras que asseguram os direitos dos idosos e contribuíram para que seus interesses fossem alcançados, bem como para integração, autonomia e participação deste na cidadania envolvendo a sociedade e o poder público (NOTTARI, 2011).

A Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa tem cinco princípios fundamentais e acordo com a Lei nº 8.842/1994, conforme segue:

- O Estado, Sociedade e Família devem asseverar que a pessoa idosa tenha os direitos que lhes cabem como cidadão, assegurando efetiva participação na sociedade, primando sua defesa por meio de uma vida digna norteada de saúde e bem estar;
- Toda sociedade deve conhecer o mecanismo de envelhecimento, na qual deve ser informado de forma objetiva para todos os cidadãos;
- A pessoa idosa deve ser bem tratada e jamais discriminada;
- O idoso é titular de todos os benefícios e mudanças advindas da PNI;
- As condições socioeconômicas, especialmente nos meios urbanos e rurais do país devem estar sempre em observação ao se aplicar a Lei nº 8.842.

Os fundamentos acima mencionados, levam a compreensão de que estes seguem as normas da Política de Assistência Social, implicando bem mais além do que o recebimento de proventos, mas liames que asseguram os direitos da pessoa idosa através dos benefícios que lhes garantem uma velhice digna (NOTTARI, 2011).

Para Araújo (2011 p.45) Lei proporciona inúmeros benefícios ao idoso, visto que:

A pessoa idosa é titular de todos os seus direitos, que sua participação deve ser sempre ativa em todas as implementações e avaliações das políticas de direito, devem sempre acompanhar as mudanças ocorridas em prol de seus benefícios supervisionando, fiscalizando, acompanhando e avaliando a Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa, bem como suas instâncias. Daí a importância de cada estado e município possuir seus próprios conselhos concernentes à Pessoa Idosa, facilitando que os mesmos acessem seus respectivos direitos garantidos em Lei.

Neste sentido, no que se refere às conexões já existentes em todo mecanismo e envelhecimento do ser humano, observa-se que ainda existem inúmeros desafios, tais como criar e melhorar as políticas e conseqüentemente os meios de assistência a população idosa, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida na terceira idade (IAMAMOTO,2009).

Um outro ponto extremamente importante de assistência aos idosos, foi a criação do Estatuto do Idoso, que garante medidas protetivas ao indivíduo com 60 anos em diante, garantindo proteger sua vida e ampará-lo atendendo as necessidades inerentes a sua saúde, de acordo com a Lei n. 10.741/2003, que passou a vigorar em dia 1º de janeiro de 2004, sancionada pelo presidente do Brasil da época, exatamente no mês outubro de 2003, assegurando-lhes todos os seus direitos fundamentais (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso trouxe consigo uma evolução em relação ao processo de envelhecimento. Dentre estes, o não menos importante “posicionar a pessoa idosa

sempre à frente no que diz respeito a criação e cumprimento de políticas públicas”. Sendo reconhecido como um dos mais importantes direitos relacionados a pessoa idosa (MIOTO,2013).

Além de levar em conta as demais leis que já existiam, o Estatuto foi um os responsáveis pela organização desta por temas acerca dos direitos, especificando-os de acordo com as infrações e penalidades dadas aos indivíduos que violavam as leis, tornando o mesmo compreensível; e equiparando as leis inerentes a pessoa idosa com o Estatuto do Idoso, observa-se que os seus direitos foram engrandecidos, tendo em vista que se trata de algo prioritário por se tratar da condição este tipo de indivíduo (BORGES,p.35, 2012).

Sendo assim, o Estatuto do Idoso foi revolucionário em garantir os direitos da pessoa idosa, resultado positivo de muitas lutas em favor da dignidade, assistência, convivências familiar e social, bem como saúde e alimentação (VERAS, 2014).

Muitas das políticas públicas sociais existentes costumam atuar no setor de relações de lutas pelos direitos e regulamentações legais em conformidade para a população idosa. Sinalizando, portanto, que tais políticas sociais inerentes as pessoas idosas seguem um rumo dos inúmeros movimentos das classes trabalhistas em que o governo em sua legalidade aprecia no cenário histórico (BERNHARD,2012).

De acordo com Borges (2012, p.44):

Um dos maiores desafios da atualidade é fortificar de forma efetiva as políticas públicas que protegem a pessoa idosa e que requerem ações e conexões que deem alicerce aos familiares, a população idosa, e a sociedade em sua totalidade, enfatizando primordialmente as políticas públicas que são pilares para o seguro social, tais como a saúde, assistência social e previdência social.

O Estado deve identificar quais as reais necessidades da pessoa idosa, para desta forma, poder reformular os direitos dos idosos baseados de acordo com suas carências. Sabe-se, que mesmo com as inúmeras divulgações acerca dos direitos dos idosos, ainda existe uma parcela que nem sequer conseguiu se aposentar para usufruir e um direito financeiro que lhe é e direito (CARNEIRO,2016).

4. SERVIÇO SOCIAL E SUA ATUAÇÃO NO CREAS

As instituições educacionais de serviço social no Brasil surgiram na década de 30. Inicialmente, se deram pelo Curso Intensivo de Formação Social Para Moças, criado pelas Cônegas de Santo Agostinho. No ano de 1936 fundaram a Escola de Serviço Social de São Paulo, que teve inúmeras transformações, a primeira foi em 1939 através de convênio realizado com o Departamento de Serviço de Estado e o Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), e que tinha como objetivo a organização dos Centros Familiares. Já a segunda transformação tinha a finalidade de prestar atendimento aos inúmeros problemas em que as prefeituras tinham nos interiores (SOARES, 2014).

Com a fragmentação da Escola de Serviço Social, surgiu o Instituto de Serviço Social, que tinha como objetivo preparar os trabalhadores sociais locados no Serviço Social do Trabalho. As tarefas mais frequentes eram realizadas pelos assistentes sociais pioneiros, e tinham como foco educar a população, realizar pesquisas sociais e organizar a assistência, a população atendida era na maioria das vezes familiares de trabalhadores, em especial composta por crianças e mulheres (ARAÚJO, 2015).

O Serviço Social teve seu surgimento profissional na sociedade com o objetivo prestar atendimento às necessidades sociais que eram expressadas, estava inerida no mecanismo das relações sociais, auxiliando e subsidiando controle social e difundindo ideologias dominantes antes as classes dos trabalhadores, bem como sociedade e na difusão da ideologia dominante entre a classe trabalhadora, mediando através da prestação de serviços sociais a criação de condições que favorecessem a reprodução de forças trabalhistas (SILVA, 2014).

Inicialmente o serviço social teve origem na Igreja Católica e objetivava promover a preparação das classes operárias para o capitalismo, que foi chamado de conservadorismo. Assim sendo, a finalidade do serviço social era a preparação das populações para os sistemas sociais, políticos e econômicos. Em território brasileiro, o Serviço Social surgiu em meados de 1930, em razão do crescimento do capitalismo, por influências europeias e coo raiz de frutos de diversas áreas privadas dos burgueses que tinham grande respaldo do catolicismo (SOARES, 2014).

Neste período, o país passava por um processo introdutório na indústria da importação. De 1930 a 1935, o governo do país passou por pressões das classes dos

trabalhadores, que naquela época tinha controle do corpo normatizador e disciplinar dos relacionamentos trabalhistas que se davam por meio da Indústria, Comércio e Ministério do Trabalho (LESSA, 2014).

Diante das inúmeras pressões da população, o governo de Getúlio Vargas em 1935 foi reassumido, ocorrendo o desenvolvimento e surgimento da urbanização e industrialização da reprodução capitalista, as questões sociais em âmbito educacional, influenciadas por muitos socialistas, tais como Darwin, Marx, dentre outros influenciadores da época (BARROCO, 2015).

O surgimento inicial do ensino do Serviço Social em terras brasileiras ocorreu no ano de 1936 na cidade de São Paulo sob a coordenação de duas mulheres Albertina Ramos e Maria Kiehl. Mulheres que dirigiam em sociedade o Centro de Estudos de Ação Social que tinha vínculo com a Igreja Católica. Nesta instituição eram ministrados cursos de capacitação para associações que não tinham conhecimento do catolicismo, moldando as políticas ideais para as classes operárias (MATOS, 2014).

Neste sentido, surgiu o Serviço Social como setor da Ação Social, que de modo geral teve sua origem por influências do catolicismo, em diversos âmbitos, tais como formações, práticas e discursos, tendo como pilar a filosofia neotomista.

No primeiro momento, está interveio no surgimento das questões sociais que tinham sua produção embasada no modelo do capitalismo, com o advento da liberdade de trabalho que teve marcas deixadas pela escravidão. Período em que as forças trabalhistas eram mercadorias, e os donos dos capitais não eram mais senhores particulares, mas havia classes capitalistas que valiam a mão-de-obra operária que era trocada por salários que subsidiavam o sustento familiar (VASCONCELOS, 2015).

As explorações em que os operários eram submetidos apareciam para a burguesia de forma ameaçadora em seus valores, impondo neste período a necessidade de controlar a sociedade, mão-de-obra e o advento de um regulamento jurídico do mercado trabalhista que se dava por meio do Estado (MATOS, 2014).

Sendo assim, as legislações sociais foram marcadas por movimentos das questões sociais serem somente contradições que lutavam fortunas, pobres e ricos, dominados e dominadores que constituíam apenas contradições antagônicas entre

as classes burguesas e proletariados, sob quaisquer circunstâncias do amadurecimento das condições que impunham as superações (LESSA, 2014).

Ao longo desse processo histórico ocorreram momentos que ficaram marcados e tiveram grande relevância para a Assistência Social. Nos anos 80 as lutas do Serviço Social perduravam na tentativa de romper padrões que depreendiam a sociedade e discussões teórico-políticas (ARAÚJO, 2015)

Já em meados dos anos 90 as questões sociais diminuíram com o fim da Guerra Fria e demais forças da época. Por outro lado, houve aumento da luta pelos direitos humanos, tomando assim, grandes proporções acerca das questões sociais e desrespeito por valores importantes como ética, moral e cidadania (ARANHA, 2016).

Com o passar dos anos o Serviço Social foi se estabelecendo e ganhando novos rumos em suas lutas, e um destes segmentos foi o Serviço Social ter vínculos nas ações de caridade e filantropia que eram práticas do catolicismo. Essa relação só pode ser realizada através de exigências da sociedade, tendo em vista que era requisito de ordem e manutenção capitalista, desenvolver políticas de assistência vinculadas às entidades que representavam o proletariado através da moral do catolicismo (MATOS, 2014).

No ano de 1945, a profissão de Serviço Social é caracterizada e por necessidades específicas ocorre a inserção da profissão na saúde. Diante da ampliação da profissão surgia também uma nova determinação para a saúde, que buscava os aspectos biopsicossociais, requerendo que outras profissões se O Serviço Social tem papel fundamental na garantia das políticas públicas, e conseqüentemente função essencial no cenário a população idosa, bem como em todo seu contexto.

O profissional de Serviço Social trabalha com o amparo das pessoas que não tem oportunidade de acessar a cidadania, auxiliando-os na resolução de problemas relacionados a educação, habitação, emprego, saúde, bem como na garantia de políticas públicas sociais inerentes ao homem (ALMEIDA, 2009).

Cabe ao Assistente Social, o planejamento, gerenciamento, administração, execução e assessoramento político, programas e serviços sociais, atuando nos relacionamentos entre a população e sociedade, através de instrumentos e técnicas que envolvam estratégias sociais e educativas, bem como prestando assessorias

baseadas em políticas públicas sociais previstas em lei, conforme Lei nº 8.662/93 que regulamenta as atribuições do Assistente Social (CFESS, 2010).

O Assistente Social deve estar apto para receber as demandas existentes no cotidiano social da atualidade. Visto que inúmeras mudanças ocorrem no meio social, surgindo componentes que levam a novas significâncias relacionadas a questionamentos sociais que levam a conversões na vida do indivíduo humano (BERNHARD, 2012).

Conforme Miotto (2013, p.34):

Um dos maiores desafios para o assistente social é o enfrentamento das procedências atreladas às suas funções e conseqüentemente suas intermediações. Na atualidade estes profissionais intervêm cotidianamente em benefício de indivíduos que se encontram vulneráveis, que se encontram em lutas pelas classes trabalhadoras, desempregados, que vivem em situações de desigualdades salariais, que sofrem com a exploração infanto-juvenil, que estão passando pelo processo de envelhecimento sem aquisição de seus direitos, dentre inúmeros outros aspectos que envolvem desigualdades sociais.

Dentre os desafios da assistência social, estão elaborar meios que possibilitem suas atividades no contexto social, formulando projetos estratégicos para suprir as necessidades dos indivíduos que se encontram em desigualdades sociais, desprotegidos, em carência das necessidades mínimas para sobreviver na sociedade e assim ter uma vida digna (BILLA, 2010).

Uma das principais incumbências do serviço social tem sido assistir e fazer cumprir as políticas públicas sociais concernentes à população idosa, indivíduos que necessitam de uma maior atenção devido às suas limitações, fragilidade e desproteção social, pessoas que necessitam ser amparadas em todos os seus direitos.

4.1 Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) consiste em uma política que juntamente com as políticas setoriais, leva em consideração as desigualdades sócio territoriais existentes, com a finalidade de enfrentá-las, assegurando o mínimo ao provimento das condições que venham atender aos cidadãos, assim como manter a universalização dos direitos sociais (VERAS, 2014).

Trata-se de uma política que tem como público alvo as pessoas que se encontram em situação de risco. Tem como propósito assegurar que todos que necessitam da referida política e sem quaisquer tipos de prévia contribuição possam

ter tal proteção. Assim, a PNAS possibilita melhorias, assim como ampliação dos serviços assistenciais no território brasileiro, sempre com respeito às diferenças existentes (WONG, 2014).

Conforme com as disposições da LOAS, especificamente em seu capítulo II, artigo 4, a PNAS é regida de acordo com os princípios que seguem:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Na seara da Política de Assistência Social e conseqüentemente na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, foi fundamental ser criado um Sistema Nacional de Assistência Social que pudesse vir para aprimorar o gerenciamento e institucionalizar as práticas que envolvem o planejamento, monitoramento e avaliação do grupo de ações, programas, serviços e os benéficos da política de assistência, com a finalidade de proporcionar o aumento da sua eficácia (NOTTARI, 2011).

Sistema que foi desenvolvido com base em pressupostos que fornecem conhecimentos e capacidade institucional, assim como técnicas das secretarias dos municípios de redes constituídas e instâncias que se referem ao controle social que operam nas localidades (VERAS, 2014).

Além disso, a PNAS apresenta níveis de proteção social específicos e complexidade, se referem a Proteção Social Básica e Especial. A básica se encontra no SUAS, e contempla o primeiro nível de proteção básica e nível de proteção especial que se subdivide em média complexidade e alta complexidade (LIMA, 2015).

Ambos os níveis oferecem atendimentos e proteção à população, no entanto são caracterizados de acordo com a situação de vulnerabilidade e risco na qual as pessoas se encontram. A figura 1, mostra resumidamente os referidos níveis.

Figura 01 – Níveis de Proteção Social

| | | |
|---------------------------------|---------------------------|--|
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | <ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Média Complexidade | <ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. |
| | Alta Complexidade | <ol style="list-style-type: none"> 6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. |

Fonte: Brasil (2014, p. 10).

Como visto, cada nível de proteção e complexidade se refere a prestação de atendimentos a determinados tipos de público atendido. Geralmente, compostos por indivíduos que se encontram em riscos, vulnerabilidade social, ameaçados, desprotegidos, em decorrência de situação de pobreza, que se encontram privados de vínculos afetivos, discriminados, com ausência de rendas, dentre outros aspectos.

Nesse sentido, o CREAS tem papel relevante, visto que inclui pessoas em programas, protege socialmente indivíduos e famílias vulneráveis na sociedade.

4.1 Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) se refere a unidade de cunho público do Estado que oferece serviços para a população com proteção especial, de ordem especializada e continuada, de forma gratuita para famílias de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, tais como ameaça, desproteção ou mesmo violação de seus direitos (BILLA, 2016)

O CREAS tem a função de realizar trabalhos de coordenação e fortalecimento, articulando os serviços juntamente com a rede de assistência social e as demais políticas públicas que auxiliam na garantia dos direitos dessas pessoas que geralmente se encontram em situação de vulnerabilidade (VERAS, 2014).

Nesse sentido, o CREAS, deve de modo obrigatório oferecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), devendo oferecer demais serviços, dentre estes, os de abordagem social e serviços voltados para indivíduos com deficiências, pessoas idosas e seus familiares (LIMA, 2015).

Assim, além de prestar orientações e encaminhamento da comunidade para os serviços de assistência social, assim como outros serviços públicos disponíveis nos municípios do país, o CREAS deve oferecer informações relacionadas a orientações jurídicas, apoio aos familiares, informações e apoio para que estes tenham acesso a documentos pessoais, bem como tem a finalidade de incentivar mobilizações comunitárias (LIMA, 2015).

Cabe ao CREAS, dar assistência às famílias e indivíduos que se encontram com riscos pessoais e sociais, que tenham seus direitos violados, além dos que tenham sofrido quaisquer tipos de violências, que tenham sido negligenciados. Devendo, portanto, a unidade direcionar os mesmos para que tenham medidas protetivas, sejam elas para idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres agredidas, abandono, situação de rua (BILLA, 2016).

Aspecto que deve ser voltado para atendimento e oferta de serviços aos cidadãos independentemente de raça, cor. Os mesmos devem ser assistidos nas suas necessidades mais urgentes. Assim, é relevante frisar que o CREAS engloba proteção social de média complexidade como já visto, devendo ter sua execução através dos seguintes equipamentos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP; Centro – Dia de referência para pessoas com deficiência – Centro – Dia.

Entretanto, ressalta-se que a proteção especial de alta complexidade tem a função de assegurar que os indivíduos sejam protegidos integralmente por meio de serviços ofertados para que estes sejam acolhidos institucionalmente nas diversas modalidades existentes. Sendo assim, quando se refere a alta complexidade a mesma

tem como propósito promover a preservação das pessoas que se encontram ameaçados no âmbito familiar ou na própria comunidade (VERAS, 2014).

Nesse sentido, o CREAS tem muito a contribuir com as garantias da pessoa idosa, assim como em encaminhá-lo para que o mesmo venha ter acesso aos seus benefícios, tal como Benefício da Prestação Continuada (BPC).

4.2 Benefícios da Prestação Continuada (BPC)

O Benefício da Prestação Continuada se trata de benefício com origem da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é decorrente do INSS e corresponde a valor de um salário mínimo pago mensalmente a pessoa com deficiência que venha comprovar a inexistência de meios para prover seu sustento, ne tampouco ser sustentado por familiares. Além disso, incluindo idosos com idade superior a 65 anos (FREITAS, SOUZA, MARTINS, 2013).

Consiste em assegurar aos beneficiários assistência às suas necessidades básicas que se traduzem em proteção familiar, maternidade, infância, adolescência, velhice e pessoa com necessidades especiais, sejam eles contribuintes ou não do seguro social, devendo ter nacionalidade brasileira nata, naturalizado e estrangeiros que residam no país (CALIXTO JÚNIOR, 2016).

Por ser um benefício considerado como instrumento de dignidade humana, tendo em vista que o respeito à dignidade da pessoa humana se refere a um dos atributos mais relevantes da sociedade contemporânea. Já que o mesmo assegura ao ser humano suas necessidades básicas e vitais, respaldando que as mesmas sejam respeitadas integralmente, mesmo que esta não se encontre equiparada ao patamar de igualdade dos direitos dos demais membros da sociedade (FREITAS, SOUZA, MARTINS, 2016).

Nesse sentido, há de se reconhecer que o Estado mesmo diante de todos os contratempos existentes para atender as necessidades básicas da população, ainda assim mantém o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Se vê na obrigação de intervir na sociedade prestando assistência aos necessitados (CALIXTO JÚNIOR, 2016)..

Através da política assistencial do Estado e da Assistência Social, realiza a busca concreta através da promoção do bem-estar da população, ofertando aos mais

necessitados as condições mínimas para que o princípio da dignidade humana seja assegurado.

4.3 Intervenção do Serviço Social nas garantias dos direitos a pessoa idosa

O Serviço Social se caracteriza pelas funções sociopolíticas, crítica e interventora, que atua através da instrumentalização científica trabalhando em favor das questões sociais e políticas públicas, intervindo nos setores educacionais, da saúde, na previdência privada, habitações, assistências sociais, setores jurídicos, dentre outros inúmeros (CARNEIRO, 2016).

O setor de assistência à população a terceira idade é um dos âmbitos nas ações públicas que mais desperta inquietação, visto que a Política Nacional do Idoso somente poderá ser executada nas políticas sociais setoriais, através de articulações segmentadas disponibilizadas pelo Estado para a sociedade (BILLA, 2010).

No Conselho Federal de Serviço Social (2010), o projeto ético-político profissional o serviço social, compreende atender os aspectos sociais do indivíduo em sua totalidade, primando a redução das desigualdades sociais existentes na sociedade e inserindo a população que se encontra neste tipo de situação nas políticas públicas sociais que atendam às necessidades básicas destes.

De acordo com o artigo 196 da CF de 1988 “todos tem direito gratuito a saúde, sendo obrigação do Estado, assegura-lhes as políticas publica socioeconômicas que tem como proposito diminuir enfermidades, bem como demais agravantes à saúde, e aquisição universal e igualitária para as às ações, promoções, medidas protetivas e recuperações que envolvem a saúde em sua totalidade.

Desta forma, é e total responsabilidade do Estado assegurar aos seres humanos assistência total à saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei 8.080/90 que traz em seu regulamento garantias aos cidadãos em âmbito nacional no que diz respeito a assistência à saúde (NOTARI, 2011).

As regulamentações da lei acima mencionada devem ser garantidas todas as determinações sancionadas, garantindo-lhes saúde física, mental e social. Cabe ressaltar, que a mesma designa fundamentos e normas que garantem ao homem acessar universalmente todos os níveis assistenciais, devendo ser igualitário no que

diz respeito às informações, atendimentos, controles epidêmicos, entre inúmeros outros aspectos estabelecidos na Lei 8.080/90 (BRASIL, 1990).

Todo atendimento prestado pelo SUS à população deve ser de qualidade, e para a garantia deste atendimento, foi criado no ano de 2006 o Pacto pela Saúde, que traz no seu contexto, mudanças no Sistema Único de Saúde nos âmbitos do Estado, Municípios e União, objetivando a promoção de novas estratégias nos mecanismos e ferramentas gerenciais, com o objetivo de ter um Sistema Único de Saúde eficaz e de qualidade para a população brasileira (BRASIL, 2006).

Para Mito (2013, p.65) as intervenções do Assistente Social nas garantias dos direitos a pessoa idosa se iniciam com estabelecimento de estratégias que deem condições para que o profissional possa intervir na garantia de tais direitos; bem como as intervenções a seguir, que visam as garantias dos direitos das pessoas idosas:

- Criação e planejamento com as equipes multiprofissionais de estratégias sociais e educacionais de assistência à saúde da pessoa idosa;
- Acolhimento da pessoa idosa e de seus familiares;
- Informar todos os acessos a serviços, possibilitando que os direitos sejam assegurados a pessoa idosa e a seus familiares;
- Guiar sempre que necessário o idoso para as redes protetivas e atendimento;
- Criar ações com a equipe multidisciplinar de atendimento humanizado de urgência e emergência ao idoso;
- Estimular os profissionais dos postos de atendimento ao idoso a se capacitarem para melhor atender às demandas inerentes à pessoa idosa em quaisquer níveis de atendimento à saúde;
- Projetar, executando e avaliando com os profissionais de saúde estratégias que garantem o direito à saúde;
- Estimular a participação ativa dos familiares e dos idosos, juntamente com a equipe multidisciplinar sobre a melhor forma de tratamento de saúde para o idoso;
- Examinar atos violáveis dos direitos dos idosos;
- Integrar as entidades responsáveis por projetos e programas de assistência ao idosos, incentivando sempre a participação da pessoa idosa em todos os projetos;

- Criar e participar de cursos e proteção ao idosos envolvendo às equipes de atendimento;
- Informar aos familiares e cuidadores acerca dos direitos os idosos e sobre a melhor forma de cuidar dos mesmos.

O serviço social é visto como um dos setores específicos que protegem a população idosa, pois além de promover inúmeras intervenções, conta com benefícios de assistência contínua, conforme estabelecido da CF de 1988 que inclui assistências especiais para o idoso, como; assistência em domicílio, casas abrigo, centros de convivência, entre outros que se articulam com outras políticas públicas assistenciais.

Em conformidade com Veras (2014, p.28):

Frente as intervenções mencionadas, observa-se que o Assistente Social deve ser um interventor sempre ativo nas garantias dos direitos da pessoa idosa, tendo em vista que o profissional contribui para que este indivíduo se sinta empoderado diante do seu processo de envelhecimento, tendo como resultados, a compreensão e que este tem garantido em lei, acesso à todos os seus direitos, bem como uma velhice digna e com melhor qualidade de vida.

As medidas protetivas do Serviço Social por meio das intervenções têm o propósito de prestar atendimento principalmente para os idosos vitimados, frágeis, vulneráveis em que estes e seus familiares por toda ou quase toda sua vida sofreram com as desigualdades socioeconômicas, políticas e que nunca tiveram oportunidade e ter o mínimo para se viver uma vida digna com pelo menos o básico para sua sobrevivência (CARNEIRO, 2016).

De acordo com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2009, p.14) ainda existe:

Nas redes de atendimentos sociais uma grande necessidade de integrar as estratégias que envolvem o Estado e a comunidade, no que se refere às ofertas e operações que beneficiam, que oferecem assistência e políticas públicas sociais ao indivíduo, com um maior envolvimento destes em todas as unidades de atendimento visando uma maior abertura para às intervenções do Serviço Social.

Sendo assim, o Serviço Social como profissão acolhedora e comprometida com o bem social, está sempre em busca da solução dos problemas dos mais necessitados, e nos últimos anos tem lutado fortemente para que as determinações estabelecidas na política de atenção à pessoa idosa sejam cumpridas, proporcionando que o idoso possa envelhecer dignamente (IAMAMOTO, 2009).

É fato que no atual contexto da sociedade, ainda se convive com situações desafiadoras para o profissional que envolve superação das práticas conservadoras e incorporação das atribuições concernentes a assistência social que ainda se atrelam ao Serviço Social apenas como política social de direitos (WONG, 2014).

Para tal desligamento é necessário que o Serviço Social seja visto com novos olhos e se afaste das teorias tradicionalistas demandadas pelas antigas praticas do assistente social, que eram tratar os problemas sociais da população como problemas de cunho pessoal e individual (BILLA, 2016).

Cabe ao profissional ser inovador e se capacitar com uma maior frequência para atuar no atual contexto de desigualdades sociais existente na sociedade, e que por sua vez demandam que um profissional este gabarito formule estratégias para enfrentar às questões sociais que surgem cotidianamente (LIMA, 2015).

Para lamamoto (2009, p.38) o profissional de Serviço Social deve:

Ser pautado em interesses e diligências estratégicas, onde suas intervenções devem ser desenvolvidas de acordo com o contexto social, onde em sua maioria as perspectivas de empregador e empregado são diferentes demandando outras funções aos funcionários. Desta forma, o profissional de Serviço Social deve atentar para todos os tipos de necessidades existentes bem como população assistida; devendo ainda tomar conhecimento das limitações e perspectivas que ocorrem, primando sempre a garantia dos direitos da população.

A assistência social é uma das profissões que atua intimamente com as políticas públicas assegurando os direitos da população, seja ela idosa, em situação de desproteção social, crianças e adolescentes, dentre outros.

É dever o profissional, intervir no processo de envelhecimento do indivíduo, devendo estar preparado para atuar sempre em prol dos indivíduos em desproteção social e que conseqüentemente necessitam e profissionais engajados no cumprimento dos direitos em conformidade com as determinações das políticas públicas de assistência ao idoso (BERNHARD, 2012).

Em suma, ainda há muitos desafios a serem superados, tais como falta de redes de atendimento, melhor desenvolvimento de políticas públicas, dentre outros aspectos que dificultam as intervenções do Assistente Social não somente na luta pelos direitos da pessoa idosa, como também demais setores e sua atuação (VERAS, 2014).

Para Carneiro (2016, p.40):

O Serviço Social sempre foi a profissão pioneira no mundo pelas lutas e direitos dos indivíduos desprotegidos da sociedade, e ao longo e todos os anos e existência tem se mostrado cada vez mais engajado na busca pelos direitos dos mais necessitados, e assim vem abrindo espaço para criação de projetos e programas para os indivíduos que se encaixam na classe menos favorecida da sociedade.

Muitas das políticas públicas sociais foram destaque no país por conta da luta desta profissão, que não desistiu da implantação destas, mesmo diante dos inúmeros obstáculos que surgiram no caminho, movimentos que refletem hoje, nos direitos inerentes ao idoso, bem como demais políticas (NOTARI, 2011).

Neste sentido, observa-se que o cenário de assistência a pessoa idosa do país ainda tem muito a crescer, isto, desde que haja empenho do Estado, das classes que lutam pelos direitos da população, inclusive da idosa e do serviço social que jamais desistiu de seus ideais. Vale frisar, que cabe aos governantes reformular e reinserir novos direitos ao longo o Estatuto do Idoso, bem como na Política Nacional de Atenção à Pessoa Idosa; visto que o número de idosos no país aumentou e estes têm novas perspectivas (LIMA, 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa conclui-se, que o Idoso constitui-se de um ser frágil e que na sociedade, muitos destes ainda se encontram em desproteção social, sem conhecimento dos seus direitos, e por muitas vezes desinformados sobre seus inúmeros benefícios garantidos por lei.

Cabe ao Estado, manter a população ciente dos seus direitos e como fazer uso destes. É fato, que a luta por estes direitos já vem de muitos anos, sendo o Serviço Social um dos percussores para que estes fossem assegurados e que continuassem a ser garantidos até os dias atuais à pessoa idosa.

Observou-se, que o Serviço Social se fez e faz presente em toda jornada de garantia de políticas públicas criadas em benefício dos seres humanos, independente de se tratarem de crianças, adultos ou idosos. A profissão está sempre disponível para criação de novas políticas que beneficiem o homem nos mais diversos tipos de setores.

Nesse sentido, a Política de Assistência Social tem papel relevante, tendo em vista que apresenta diretrizes essenciais que servem como base para a assistência social. Tem caráter de política de “proteção social”, cuja finalidade é a garantia de direitos e de condições dignas de vida a cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. Essa política pressupõe articulação com as demais políticas da área social, e tem como importante caráter inovador, ser uma política não contributiva, garantindo a todos que dela necessitam, a provisão dessa proteção.

Além disso, apresenta níveis de proteção social importantes, sendo que cada nível de proteção e complexidade se refere a prestação de atendimentos a determinados tipos de público atendido. Geralmente, compostos por indivíduos que se encontram em riscos, vulnerabilidade social, ameaçados, desprotegidos, em decorrência de situação de pobreza, privados de vínculos afetivos, discriminados, com ausência de rendas, dentre outros aspectos.

Nesse sentido, o CREAS tem papel relevante, visto que inclui pessoas em programas, protege socialmente indivíduos e famílias vulneráveis na sociedade. E no

que se refere ao idoso, é a principal ponte para que os mesmos tenham seus direitos, assegurando, dentre estes, o Benefício da Prestação Continuada (BPC).

Nesse posto, mesmo diante das políticas existentes, é notória que a luta ainda não acabou, pois continuamente surgem novas dificuldades a serem enfrentadas e superadas para que o homem, especialmente o idoso tenha uma vida digna e com garantia de todos os direitos e seguranças.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Tiago; LOURENÇO, Maria Leite. Reflexões: **Conceitos, estereótipos e mitos acerca da velhice**. RBCEH, Passo fundo, v 6, n 2, p. 233-244, maio/agosto, 2009.
- BERNHARD, Carlos Antônio. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: **a integralidade da atenção e a fragilidade do idoso**. Monografia- Uivastes. Lajeado, 2012.
- BILLA, Luís Carlos; TSURUZOMO, Euzébio Ribeiro Sousa. **Envelhecimento, Família e Políticas Sociais**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.
- BRASIL. Constituição Federal. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal 1988.
- BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Brasília.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde**. Disponível <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/sa_22_02_2006.html> Acesso em: 23/04/2022.
- CALIXTO JÚNIOR, J.. **O benefício assistencial como instrumento de defesa da dignidade da pessoa humana**. Florianópolis.2016 Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/10119/public/10119-10118-1-PB.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2022.
- CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza **o envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas**. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). Os novos desafios brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CARNEIRO, Roberto Silva. Qualidade de vida, apoio social e depressão em idosos: **relações com habilidades sociais**. Psicol. reflexo cri. 2016, dez/set;20(2):229-37.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, nº 2, Brasília: CFESS, 2010.
- FREITAS. M.J. SOUZA. M.V.S. MARTINS. M.F.A.. **O Benefício de Prestação Continuada – BPC: Direito Socioassistencial. 20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf. Acesso em: 25 maio 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a regulamentação, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde**. Brasília, DF, 1990a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 20 mar. 2014.

LIMA, Laura Cristina Veras. Envelhecimento e gênero: **a vulnerabilidade de idosos no Brasil**. Rev. saúde pesquisa. 2015 mai/ago;2(2):273-80. Acesso: 23/04/2022.

MIOTO, Renata. Costa Teixeira; NOGUEIRA, Vilma Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: **os desafios da intervenção profissional** - Revista Katálysis. Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71,2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v16nspe/05.pdf>>. Acesso em: 23/04/2022.

NOTARI, Maria Helena Aragão; FRAGOSO, Marcela Horácia Jesus Mendes. **A inserção do Brasil na política internacional de direitos humanos da pessoa idosa**. Revista de direito GV, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 259-276, Jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.-php?pid=S1808-24322011000100013&script=sci_arttext>. Acesso em: 23/04/2022.

RABELO, Doralice Ferreira. **Qualidade de vida, condições e auto percepção da saúde entre idosos hipertensos e não hipertensos**. Rev. Kairos.2014, out/nov;13(2):115-130.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. In: **Google Acadêmico**. 2009. Disponível em: <<http://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&lr=&q=%22sistema+%C3%BAnico+de+assist%C3%Aancia+social%22&lr=>>>. Acesso em: 23/04/2022.

VERAS, Rosa Pereira. **A assistência suplementar de saúde e seus projetos de cuidado para com o idoso**. Rev. cienc saúde coletiva [internet]. 2014. mai/jun. <http://www.scielo.br/scielo.php?scrip>. Acesso: 23/04/2022.

WONG, Luiza Ribeiro. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: **sérios desafios para as políticas públicas**. ABEP, São Paulo, v.23, n.1, p.5-26, jan./jun. 2014.